



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO ALTO TARAUACÁ-SANTA ROSA  
DO PURUS**

Rua Henrique Dias, 162, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-568

Telefone: [\(91\) 98414-2040](tel:(91)98414-2040) VOIP 8736

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

**ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, na Sede Administrativa do NGI Alto Tarauacá-Santa Rosa do Purus, na rua Henrique Dias, nº 162, Bosque - CEP 69908-410 às 09:30h reuniram-se os servidores públicos Dayane Costa de Almeida, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 3299526; Jônatas Machado Lima, Chefe de Serviço, matrícula SIAPE nº 3291321, integrantes da Comissão Local de do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais de Apoio à Gestão de Unidade de Conservação, nível III, no âmbito do NGI Alto Tarauacá-Santa Rosa do Purus, designados pela Portaria Nº 720, de 26 de fevereiro de 2025.

Após analisar os recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, esta Comissão Local deliberou como segue:

- **INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados em formato eletrônico (via e-mail) conforme o item 7.2 do Edital 021539435:

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Alegação do(a) candidato(a)</b>	<b>Resposta</b>
		Encaminhou um e-mail com anexo do documento não	Conforme disposto no edital, especialmente nos subitens 3.5 a 3.6.9, toda a documentação comprobatória exigida deveria ser apresentada no ato da inscrição (subitem 3.7), dentro do período estipulado (subitem 3.2). No momento da

Jessica Oliveira da Costa	***.541.422-**	<p>entregue no ato da inscrição, a saber: item 3.6.5 e 3.6.6 Certidão de antecedente criminal da Justiça Estadual e Justiça Federal.</p> <p>"Informo que já possuo tais documentos, conforme exigido nos itens 3.6.5, 3.6.6 e 3.6.7 do referido edital. Os documentos estão devidamente anexados a este recurso. Cabe ressaltar que a ausência do envio no momento da inscrição se deu por equívoco material, o que pode ser sanado sem prejuízo à isonomia e à lisura do certame, respeitando o princípio da razoabilidade e da ampla concorrência. Sendo assim, requeiro a reconsideração da decisão e a consequente homologação da minha inscrição, para que eu possa seguir regularmente no processo seletivo."</p>
---------------------------	----------------	---

Josenildo Damasceno de Moura	***.338.472- **	Encaminhou um e-mail com anexo do documento não entregue no ato da inscrição, a saber: item 3.6.1 e 3.6.2. Atestado Médico e Tipagem Sanguínea e Fator RH.	<p>Conforme estabelecido no Edital, especialmente nos subitens 3.5 a 3.6.9, toda a documentação comprobatória exigida deveria ter sido apresentada no ato da inscrição (subitem 3.7), dentro do período estipulado (subitem 3.2).</p> <p>Verificamos que o candidato encaminhou, <b>fora do prazo previsto</b>, os documentos mencionados nos itens 3.6.1 (Atestado Médico) e 3.6.2 (Comprovação de Tipagem Sanguínea e Fator RH), por meio de e-mail enviado apenas durante o período destinado à interposição de recursos, e não no momento da inscrição, como determinado.</p> <p>Dessa forma, <b>em razão do descumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, esta Comissão Local de Seleção indeferiu o recurso interposto.</b></p>
------------------------------------	--------------------	--	--

Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros desta Comissão Local.

Rio Branco/AC, 27 de junho de 2025

**DAYANE COSTA DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**JÔNATAS MACHADO LIMA**  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Machado Lima, Chefe**, em 27/06/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE COSTA DE ALMEIDA, Analista Ambiental**, em 27/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021648758** e o código CRC **957771DE**.